OFÍCIO 265/2026

Minduri-MG, 19 de outubro de 2026

Referência: Projeto de Lei nº 44/2026
Assunto: Solicitação de esclarecimentos e, se necessário, retificação do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI – MG
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri/MG**, no exercício de suas atribuições regimentais, no âmbito da análise do Projeto de Lei nº 44/2026, que "Dispõe sobre a provisão dos benefícios eventuais no âmbito do Município de Minduri e dá outras providências", vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro que acompanha a proposição.

O referido estudo apresenta divergência entre os valores constantes da memória discriminada dos custos dos benefícios eventuais e aqueles indicados no quadro denominado "Valores Projetados", não sendo possível identificar, a partir dos elementos apresentados, a origem dessa diferença.

Diante disso, e considerando a necessidade de aferição objetiva da repercussão financeira da medida, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, solicita-se ao Poder Executivo Municipal:

I – Que esclareça a divergência entre os valores constantes da memória discriminada dos custos dos benefícios eventuais — R$ 43.361,75 para 2026, R$ 45.182,94 para 2027 e R$ 44.966,13 para 2028 — e aqueles apresentados no quadro "Valores Projetados" — R$ 111.247,38 para 2026, R$ 115.919,77 para 2027 e R$ 120.208,80 para 2028 —, indicando expressamente o impacto financeiro previsto para 2026, considerando a execução projetada para outubro, novembro e dezembro e o impacto efetivo de R$ 10.840,44 informado no próprio estudo;

II – Que apresente a memória de cálculo e as premissas utilizadas para a elaboração das projeções dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 e, caso constatada alguma inconsistência, encaminhe o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente retificado, com a uniformização dos valores apresentados;

III – Que, após os esclarecimentos e eventual retificação, confirme a suficiência das dotações orçamentárias destinadas a suportar as despesas decorrentes da execução da lei e a correção das projeções financeiras apresentadas.

A presente solicitação tem por finalidade subsidiar a análise da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, permitindo a adequada avaliação dos efeitos orçamentários e financeiros da proposição antes da conclusão de sua tramitação legislativa.

Rua Rio Grande do Sul, 100, Centro, Minduri/MG • CEP 37447-000
CNPJ: 07.400.574/0001-04 Telefone: (35) 3326-1429 / (35) 99862-2354
E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br • Site: camaraminduri.mg.gov.br

Ressalta-se que a declaração do ordenador da despesa já consta dos autos, tendo sido reconhecida sua adequação formal ao art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A presente diligência concentra-se, portanto, no esclarecimento da divergência identificada no Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro e na confirmação da consistência das projeções e da suficiência das dotações.

Solicita-se que as informações e os documentos sejam encaminhados à Câmara Municipal de Minduri/MG para juntada aos autos do Projeto de Lei nº 44/2026 e posterior apreciação pela Comissão

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Welligton Chagas da Silva
Presidente

Brayner Sotero
1° membro

Raissa Carvalho Rocha
2° membro

Legislatura 2025-2028 | Gestão 20